



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	9
Portarias de RH	9
Licitações e Contratos	11
Atas de registro de preço	11
Aviso de Licitação	11
Inexigibilidade	12
Contratos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.836, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo conceder incentivos a Empresas Marauenses, através do Programa Empreender e Crescer.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo através do Programa Empreender e Crescer, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.481, de 08 de outubro de 2009, mediante repasse de recursos financeiros, as seguintes empresas Marauenses:

Empresa	Valor	Parcelas
I – Rodoviária de Marau Ltda	R\$ 12.000,00	Em 12 parcelas

Parágrafo único. Os incentivos serão concedidos, mensalmente, conforme descrito no art. 1º, e tem como objetivo o pagamento de aluguel de espaço físico destinado ao desenvolvimento da atividade empresarial, nos termos da alínea “d”, do art. 8º, da Lei Municipal nº. 4.481/09, e conforme Planos de Negócios apresentados pelas empresas.

Art. 2º Caso alguma empresa não cumpra com os compromissos assumidos ou haja em desacordo com o Plano de Negócio, a mesma deverá restituir os benefícios recebidos.

Art. 3º As empresas prestarão contas ao Executivo dos benefícios recebidos, comprovando sua aplicação de acordo com os Planos de Negócios, bem como apresentarão relatórios contendo os objetivos propostos e alcançados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – 2266101222066 – Apoio a ampliação e

instalação de novas indústrias (Empreender e Crescer) – 3.3.50.41 – Contribuições – 347.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.837, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo conceder incentivos a Empresas Marauenses, através do Programa Empreender e Crescer.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo através do Programa Empreender e Crescer, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.481, de 08 de outubro de 2009, mediante repasse de recursos financeiros, as seguintes empresas Marauenses:

Empresa	Valor	Parcelas
I – Moacir Mangoni.	R\$ 20.000,00	Única
II – Escuderia 4X4X Ltda.	R\$ 5.000,00	Única
III – CS Metalurgica Ltda	R\$ 15.000,00	Única
IV – Juliana Ruti Marini	R\$ 5.000,00	Única
V – GCB Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.	R\$ 20.000,00	Única
VI – Devens e Bonamigo- Indústria de Confeções e Materiais Impressos.	R\$ 20.000,00	Única
VII – J.B.F Oliveira Montagens	R\$ 15.000,00	Única

Parágrafo único. Os incentivos serão concedidos em parcela única, e tem como objetivo auxiliar na construção e/ou ampliação de espaço físico destinado ao desenvolvimento da atividade empresarial, nos termos da alínea “i”, do art. 8º, da Lei Municipal nº. 4.481/09, e conforme Planos de Negócios apresentados pelas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 3 de 14

empresas.

Art. 2º Caso alguma empresa não cumpra com os compromissos assumidos ou haja em desacordo com o Plano de Negócio, a mesma deverá restituir os benefícios recebidos.

Art. 3º As empresas prestarão contas ao Executivo dos benefícios recebidos, comprovando sua aplicação de acordo com os Planos de Negócios, bem como apresentarão relatórios contendo os objetivos propostos e alcançados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – 2266101222066 – Apoio a ampliação e instalação de novas indústrias (Empreender e Crescer) – 3.3.50.41 – Contribuições – 347.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.808, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca a XIª Conferência Municipal de Saúde.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde, é o Fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei federal 8.142/90.

Art. 2º Fica convocada XIª Conferência Municipal de

Saúde, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2021, na Casa da Cultura, Rua Irineu Ferlin, nº 355, a partir das 19h 00min, em sistema híbrido e em formato on-line.

Art. 3º A XIª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos como tema principal: "Plano Municipal de Saúde desafios, propostas e perspectivas."

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal da Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Coordenação Geral da Conferência Municipal da Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021.

MARCELO BORGHETI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marau/RS

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 130/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Kamila Domeraska, representante do COMDICA, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 4 de 14

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora KAMILA DOMERASKA, representante do COMDICA, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento da Titular a Senhora TATIANE BISSANI.

Art. 3º. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Julcimar Zanin, representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JULCIMAR ZANIN, representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º Atuará como Suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor EVANDRO ANTUNES.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Angela Soldá, representante do Poder Executivo, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANGELA SOLDÁ, representante do Poder Executivo, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º Atuará como Suplente no caso de impedimento da Titular a Senhora ALINE EBONE.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

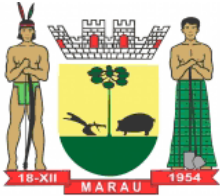
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 5 de 14

PORTARIA Nº 133/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Rocheli Beatriz Zanin, representante Conselho Tutelar, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ROCHELI BEATRIZ ZANIN, representante do Conselho Tutelar, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º Atuará como Suplente no caso de impedimento da Titular a Senhora NEULFANES BERTONCELO GIRARDI.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Paulo Roberto Mello, representante da Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor PAULO ROBERTO MELLO, representante da Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º Atuará como Suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor VALDECIR JOSÉ GIRARDI.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Valcir Scortegagna, representante do Poder Executivo, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor VALCIR SCORTEGAGNA, representante do Poder Executivo, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º Atuará como Suplente no caso de impedimento do Titular a Senhora THAIZA SILVA DE QUADROS.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 6 de 14

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Carlos Rizzotto, representante da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor CARLOS RIZZOTTO, representante da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Pedro Miranda, representante da OAB Subseção de Marau, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor PEDRO MIRANDA, representante da OAB Subseção de Marau, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular a Senhora JANES DOMENEGHINI.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Rudnei Berton, representante da Brigada Militar, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor RUDNEI BERTON, representante da Brigada Militar, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor MATEUS FRANÇA.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 7 de 14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Pedro Bombonato Dal'Cortivo, representante do CONSEPRO, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor PEDRO BOMBONATTO DAL'CORTIVO, representante do CONSEPRO, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

2. Atuará como Suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor JANDAIR GALELLI.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia o Senhor Norberto dos Santos Rodrigues, representante da Polícia Civil, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor NOBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, representante da Polícia Civil, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.344, datada do dia 13 de junho de 2008.

2. Atuará como Suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor IVAN HENRIQUE BERNARDI.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

no dia primeiro do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca e nomeia Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MARAU, e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE,

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Marau conforme determinação legal do Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 8 de 14

nº 5.808, de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e/ou na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A conferência será realizada de forma presencial até o limite de lotação de 300 pessoas e por meio do link: <https://www.facebook.com/PrefeituraMarau>, sem limites de participantes.

Art. 4º A conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A comissão organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Marcelo Borgheti

Coordenadora Geral: Fernanda Garbin

Coordenadora Adjunta e Relatora Geral: Claudiane Ribeiro

Secretária Executiva: Elisandra Antunes Almeida

Tesoureiro: Jair da Silva

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão a coordenação e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, compra de material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e as despesa da Conferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Institui Regimento Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA DE SAÚDE DE MARAU e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE,

CAPITULO I

Dos Objetivos

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde de Marau-RS convocada pelo Decreto nº 5.808, de 04 de outubro de 2021, terá por finalidade organizar propostas para problematização e melhoria da Rede de atenção à Saúde local com base na paridade, por meio da discussão dos problemas de saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPITULO II

Da realização

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 20/10/2021, na Casa da Cultura, na Rua Irineu Ferlin, 355, a partir das 19h 00min, em formato on-line.

Parágrafo Único – A Conferência será realizada em formato híbrido (ou presencial) em link a ser divulgado previamente, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde. Será transmitida pela <https://www.facebook.com/PrefeituraMarau>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 9 de 14

CAPITULO III

Do Temário

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 5.808, de 04 de outubro de 2021, e da Portaria nº 141/2021 de 04 de outubro de 2021, a XIª Conferência Municipal de Saúde terá como tema básico o Plano Municipal de Saúde desafios, propostas e perspectivas.

Art. 4º Além do temário central a Conferência terá como sub temas:

I – Educação popular

II – Participação social

III – Praticas Integrativas complementares

Art. 5º A abordagem de cada Item do temário será realizada por exposição de no mínimo um conferencista, seguidas de discussão da plenária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 686, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Daniela Segala Pessini, matrículas funcionais nº 41114 e 52922, da EMEI

Pedro Rigo para a EMEI Tio Luiz a contar de 05/07/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 05/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 687, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Daniela Segala Pessini, matrículas funcionais nº 41114 e 52922, da EMEI Tio Luiz para a EMEI Pedro Rigo a contar de 02/08/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

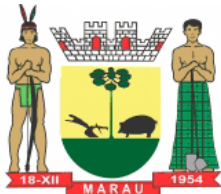
Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 10 de 14

PORTARIA Nº. 688, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

CESSA GRATIFICAÇÃO DE VICE DIREÇÃO.

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR, Gratificação de Vice Direção para a Professora Daniela Segala Pessini matrícula funcional nº 41114, na EMEI Tio Luiz a contar de 02/08/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 689, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Rafael Falchembach, matrícula funcional nº 61888, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para o Gabinete do Prefeito a contar de 04/10/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 690, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
52833	Ana Rita Debona Barbosa	28/09/2021	01
34355	Andrea Diehl	28/09/2021	01
62915	Cristiana Padilha Nunes	29/09/2021	02
6807 e 9350	Jatirlene bernardete Bortolini Borges	28/09/2021	01
52817	Kerolen Renata de Oliveira Berardi	29/09/2021	01
25917	Marlene Terezinha Spanholi Ferreira	01/10/2021	01
04251 e 19593	Rossandra Rigo Longo	28/09/2021	01
04316 e 06548	Salete Pagotto dos Santos	28/09/2021	05

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

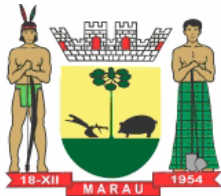
REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 691, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE CIDADE SEG. E TRÂNSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 11 de 14

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, Alberto Trichez, matrícula funcional nº 62463, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Cidade e Seg. e Trânsito, em substituição do titular, pelo período em que o titular encontrar-se-á afastado em detrimento de gozo de férias.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 692, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Anajara Leitão, matrícula funcional nº 18309, da Secretaria Municipal de Cidade Seg. e Trânsito para o Secretaria Municipal de Administração a contar de 04/10/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

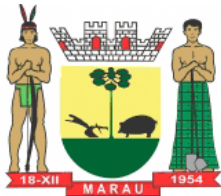
CONTRATANTE/ CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24.CONTRATADO COMERCIO DE FRUTAS DAVI LTDA CNPJ: 03.514.733/0001-32 Valor R\$ 24.060,00 LANCHERIA BERNARDI EIRELI CNPJ: 33.582.471/0001-04 Valor R\$ 57.716,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52 Pregão Presencial por Videoconferência nº 76/2021. Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município. VALOR TOTAL R\$ 81.776,00

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 80/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 21 de outubro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de parques infantis (playgrounds) para serem instalados nas Emeis e Emefs da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 12 de 14

com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

30 de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2021.

Fundamento legal: Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93.

Contratação de empresa para ministrar palestra a ser realizada de forma on-line no dia 15 (quinze) de outubro de 2021 para todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, com início previsto para às 19 horas e terá a duração aproximada de 45 minutos.

VOZ AO VERBO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.227.510/0001-83

VALOR: R\$ 5.000,00

DATA DO TERMO: 30/09/2021

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: Ajuda Patinhas Marau / 30.257.089/0001-37 / Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.831, de 14 de setembro de 2021 e Plano de Trabalho.

OBJETO: Assistência à animais abandonados e/ou carentes.

VALOR: R\$ 12.710,40

VIGÊNCIA: 30/09/2022

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS / 19.001.863/0001-65 / Pregão Eletrônico nº 523/2020 – Ata de Registro de Preços nº 1025/2020 do Estado do Rio Grande do Sul / FICHA 838.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plataforma de leitura digital, com licença de uso de biblioteca digital, de empréstimo de e-books, para uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

VALOR: R\$ 9.667,00 mensal

VIGÊNCIA: 30/09/2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CELSO DO SACRAMENTO / 29.084.346/0001-05 / Carta Convite nº 06/2021 / FICHA 838.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no prédio da Estratégia da Saúde da Família São José Operário, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha e memorial descritivo.

VALOR: R\$ 47.942,37, sendo R\$ 22.628, referente a materiais e R\$ 25.313,89 referente a mão de obra.

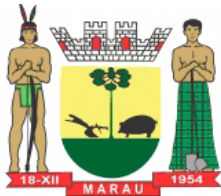
VIGÊNCIA: 30/11/2021

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RICARDO ARMELINDO DOS SANTOS ME / 94.279.908/0001-20/ Carta Convite nº 04/2021 / FICHA 169.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de equipamentos corretiva e preventiva do sistema de comunicação: call center e câmeras de vídeo monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde (ESF – Estratégia da Saúde da Família), com suporte técnico à operação do Sistema de Tele Agendamento.

VALOR: R\$ 3.800,00 mensal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 13 de 14

VIGÊNCIA: 30/09/2022

Aditivos de Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Pinheiro & Brocco Assessoria e Consultoria Ltda / 30.423.197/0001-32 / Pregão Presencial nº 72/2019 / FICHA: 465 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato

PREÇO: Conforme acordado entre as partes, fica mantido o valor mensal de R\$ 3.821,00

PRAZO: 31.10.2021

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JDM Assessoria Contábil Empresarial Ltda / 09.120.597/0001-82 / Pregão Presencial nº 111/2017 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

PREÇO: Conforme acordado entre as partes, fica mantido o valor mensal de R\$ 3.371,38.

PRAZO: 30.11.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Resiplan Serviço Gerais Ltda / 08.650.787/0001-49 / Dispensa de Licitação nº 2406/2019 / FICHA: 64, 685, 303, 429, 310 / Décimo primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo do Contrato.

PRAZO: 31.12.21, ou antes disso, se houver homologação de novo processo licitatório.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Centro de Integração

Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE - RS / 92.954.957/0001-95 / Pregão Presencial nº 77/2015. FICHA: 53, 64, 283, 340, 429, 706, 583, 666, 169, 88, 386, 298, 318 / Décimo Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PREÇO: Fica mantido o valor de R\$ 19,06 por Estagiário

PRAZO: 30.12.21 ou, antes disso, se homologado novo processo licitatório.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/ CSA Comércio, Suprimentos e Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras / 00.243.167/0001-83 / Pregão Presencial nº 90/2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 796, 807, 838, 839 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: Item 1 - R\$ 0,065 e Item 2 – R\$ 0,075, valores unitários por página.

PRAZO: 30.09.22

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Net Onze Provedor de Acesso à Internet Ltda / 33.768.581/0001-65 / Pregão Presencial nº 103/2016 / Nono Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 796, 839, 838

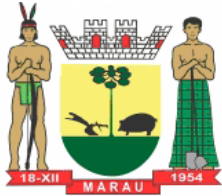
OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PRAZO: 31.12.21

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento:

CRENCIANTE: Município de Marau/87599.122/0001-24

CRENCIADO/CNPJ: Aquafлот Ambiental Ltda / 04.322.694/0001-34 / FICHA 1039 / Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 959

Página 14 de 14

04/2019 / Segundo Termo Aditivo

/ Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste ao Termo de Credenciamento.

PREÇO: R\$ 747,32

PRAZO: 30.09.2022

.....
Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau / 90.779.752/0001-95 / Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.833, de 14 de setembro de 2021 e Plano de Trabalho.

OBJETO: Atendimento de pessoas com deficiência na área de assistência social.

VALOR: R\$ 187.649,39

VIGÊNCIA: 30/09/2022